

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 EMENTA:
DETERMINA O ADIAMENTO DO RETORNO ÀS AULAS NA
MODALIDADE PRESENCIAL NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E
ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Determina o adiamento do retorno às aulas na modalidade presencial na rede de ensino municipal e estadual no Município de Granito-PE e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Granito,

CONSIDERANDO a permanência dos efeitos da Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº **52.050/2021**, do Estado de Pernambuco, e o Decreto Municipal Nº 003/2022, ambos que mantêm a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco, como também determinar medidas para reduzir o crescente volume de discentes e docentes contaminados pela Covid-19 e suas variantes, como também por outras síndromes gripais;

CONSIDERANDO que, com o adiamento do retorno às aulas presenciais, os pais, mães e responsáveis contarão com mais um prazo para promover a imunização dos seus filhos contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a reunião promovida entre os Secretários Municipais de Educação e Saúde e os dirigentes das escolas municipais e estaduais, onde houve entendimento coletivo pelo adiamento do retorno às aulas na modalidade presencial;

DECRETA:

Art. 1º - O retorno às aulas, na modalidade remota, da rede pública de ensino do Município de Granito ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - A retomada das aulas na modalidade presencial fica adiado para o dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), na rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Granito.

Parágrafo Único – Em caso de novo aceleramento de casos de Covid-19 e síndromes gripais, de acordo com boletim epidemiológico expedido pela Secretaria Estadual de Saúde, as Secretarias Municipais de Saúde e Educação se reunirão para tomar novas decisões no tocante ao retorno às aulas presenciais no Município de Granito.

Prefeitura de Granito, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros

Código Identificador:23BD9B75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/02/2022. Edição 3019

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>